



Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as causas, consequências e responsáveis pelos desaparecimentos de crianças e adolescentes no Brasil no período de 2005 a 2007 – CPI-DESA.

Requerimento nº de 2009.
(Da Senhora Andreia Zito)

Requer à Presidência desta Comissão, que seja requisitado cópia dos procedimentos investigatórios dos casos de desaparecimento de crianças e adolescentes no Estado do Rio de Janeiro.

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 2º da Lei nº 1.579 de 1952, que seja requisitado ao Secretário de Segurança do Rio de Janeiro que encaminhe a esta Comissão, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, cópia dos procedimentos investigatórios, desde o Registro de Ocorrência, dos casos de desaparecimento de crianças e adolescentes no Estado do Rio de Janeiro, que foram enviados, no mês de Setembro de 2009, às Delegacias competentes.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme depoimento de representantes do Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro adota procedimentos concernentes a casos de desaparecimentos de pessoas, segundo disposto na Resolução SEPC Nº 513, de 16 de Dezembro de 1991.

De acordo com a supracitada Resolução, em seu artigo 4º, esgotado os meios investigatórios, após decurso de 15 dias, a autoridade policial da unidade que procedeu ao registro do desaparecimento, determinará a remessa do Registro de



Ocorrência com respectivos resultados da investigação à respectiva delegacia especializada. No caso do Estado do Rio de Janeiro, à Delegacia de Homicídios.

A apresentação deste requerimento se justifica pela necessidade desta Comissão Parlamentar de Inquérito em conhecer fatos e procedimentos adotados em relação ao desaparecimento de crianças e adolescentes.

Sala da Comissão, em de Outubro de 2009.

Deputada ANDREIA ZITO